



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1082/1990**

**SÚMULA: Abre um Crédito Adicional para os fins que especifica.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial de até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), o qual se destina ao pagamento de parcelamento de dívida de exercícios anteriores com o IAPAS e FGTS, assim distribuídos e classificados:

1700	Encargos Gerais do Município	
1701	Recursos Sob a Supervisão do Departamento de Fazenda	
1701.03070212.38	Despesas de Exercícios Encerrados	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000.000,00

**Art. 2º** Constitui recursos para a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no decorrer do exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
23 de maio de 1990.



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal